

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**

Av. Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1222

Solicitação nº: 028/2016

<b>Data</b> 01/07/2016	<b>Rubrica</b>
---------------------------	----------------

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/OBRAS</b>		
<b>Departamento Solicitante</b>	<b>GERAL/ENGENHARIA</b>		
<b>Responsável pela solicitação</b>	<b>Elton Rick Hollen</b>		
<b>E-mail</b>	<b>licitação@pmcm.pr.gov.br</b>		
<b>Telefone</b>	<b>42-3554-1222</b>		
<b>Data</b>			
<b>MATERIAL</b> * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO	
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE	
<b>SERVIÇO</b> * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO	
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO	

**1. OBEJTO**

Contratação através de locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de potência de 55KVA.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUAN.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE GERADOR DE ENERGIA 55kva	mês	03

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em virtude DE INSTALAÇÃO PROVISORIA DA USINA DE ASFALTO até aguardar a ampliação de rede promovida pela COPEL.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

- Antigo Barracão Guararapes.

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

- 03 (três) meses.

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)**

**6. RESPONSÁVEL**

Departamento de Engenharia Municipal.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Mesmas disponíveis a base legal.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS**

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Elton R. Hollen



Cargo: Secretaria de Administração

Nome: Ernani Barczak

Cargo: Secretaria de Obras

000001

Deferido:

---

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Qualidade e respeito em tudo!  
Comunidade em evolução



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

REQ.049/2016

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	20/07/2016	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO: Locação de Gerador 55 kva trifásico, por período de 03 (três) meses.**

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Locação de unidade geradora de energia 55kva trifásico, com acessórios.	03	Meses	R\$2.150,00	R\$6.450,00

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- Equipamento necessário para produção de energia elétrica, devido instalação de Unidade de Produção de Asfalto no Município de Cruz Machado

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:  
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin – Cruz Machado – PR  
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

Locação imediata.

*RPV*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Fundada em 1977



**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (X)**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: José de Oliveira  
Telefone: (42) 3554 1418  
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

Informação da Contabilidade.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nenhum.

**10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: José de Oliveira  
Telefone: (42) 3554 1418  
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

**Responsável pela Solicitação**

Nome: José de Oliveira  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 028.756.098-82

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Marlon Paulo Nedochoetko  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Rurais  
CPF: 024.333.989-69

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 193/2016  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**F - Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 03 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.  
**J - Observações:** COLETA N.º 305/2016  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.12.00.00.00	2.150,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.150,00</b>

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

**Parecer Contábil nº 190/2016**

**Referente à Solicitação nº 193/2016 – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$346.733,43	R\$2.150,00
<b>Total</b>					<b>R\$346.733,43</b>	<b>R\$2.150,00</b>

---

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 193/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO LOCAÇÃO	R\$ 2.150,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 2.150,00</b>

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

Requisitante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 193/2016  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 03 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.  
**J - Observações:** COLETA N.º 305/2016  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

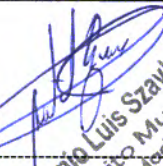
Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.12.00.00.00	6.450,00

Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr

**Total Previsto :** 6.450,00

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br



Cruz Machado, 27 de Julho de 2016.

**Parecer Contábil nº 203/2016**

**Referente à Solicitação nº 193/2016 – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$336.965,23	R\$6.450,00
<b>Total</b>					<b>R\$336.965,23</b>	<b>R\$6.450,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação193/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO LOCAÇÃO	R\$ 6.450,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 6.450,00</b>

Cruz Machado, 27 de Julho de 2016.

---

Requisitante

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 305/2016 Data: 19/07/2016

Fornecedor: 12042 - AUTOGERADORA COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES E MAQ

1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN	1	1,000	2.150,0000	2.150,00	Sim ***
---	-------------------------------	----	---	-------	------------	----------	---------

Total do Fornecedor: 2.150,00  
Total Itens Vencedores: 2.150,00

Fornecedor: 12043 - GENBERG GERADORES LTDA - EPP

1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN	1	1,000	3.200,0000	3.200,00	Não
---	-------------------------------	----	---	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor: 3.200,00  
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 12044 - GENSET ENERGY LTDA - ME

1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN	1	1,000	2.300,0000	2.300,00	Não
---	-------------------------------	----	---	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor: 2.300,00  
Total Itens Vencedores: 0,00  
Total da Coleta: 2.150,00

PORTO ALEGRE, 6 de Julho de 2016

Orç. N° 0791/2016-1

A(o)  
UNICO ASFALTOS  
ANDRE  
Fone: 41-3552-0560 Cel.: -

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação de V.S.ª, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

EVENTOS/SERVIÇOS OBRA

DATA - LOCAL - HORA: 7/7/2016 até 5/8/2016. CRUZ MACHADO - PR. 08:00 até 18:00.

DISCRIMINAÇÃO	Med.	Qd Med	Qtd	Vlr. Unit.	Desconto	Total	Vlr.Rep.Uni	Vlr.Franq.	Franq.
Sala/Local:									
CABOS DE FORÇA FLEX.MEL.95MM² - UM CONDUTOR - CLASSE 1KV	DD	30	100	0,05	100,00	50,00	12.000,00	0,00	0
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL	HR	1	6	60,00	60,00	300,00	0,00	0,00	0
GG 0065KVA, TRIFÁSICO, CONTEINER "SL" E COMANDO MANUAL	DD	30	1	55,00	0,00	1.650,00	50.000,00	0,00	0
ÇAAMENTO	HR	1	1	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0
<b>Subtotal:</b>									2.150,00

Total Geral sem Desconto: 2.310,00

Desconto: 160,00

Total a Pagar: 2.150,00

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO PARA 28 DIAS DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

PRIMEIRO VENCIMENTO: 03/08/2016

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Datas de Montagem e Desmontagem 07/07/2016 - 05/08/2016

- A- Para validação desta proposta quando da sua confirmação verificar a data, local, horário de utilização, equipamentos a serem locados e as observações
- B- Esta Cotação refere-se exclusivamente aos itens acima relacionados e tem validade de 30 dias a contar da sua emissão
- C- Esta Cotação terá validade após a confirmação do serviço por parte do cliente, via Fax ou e-mail constando o n° da Cotação
- D- A presente Cotação, sendo aprovada passa a ter validade de CONTRATO, autorizando-nos a emissão de Duplicatas
- E- Em caso de cancelamento com menos de 24 horas do início do evento, o cliente pagará multa de 75% do valor desta Cotação
- F- Fica facultado ao CONTRATANTE a não inclusão no objeto deste contrato, o fornecimento de equipamento para back-up visando suprimento de eventual interrupção de energia, circunstância em que se configurará completa ausência de responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer eventuais prejuízos, danos materiais, morais e/ou lucros cessantes decorrente de interrupção de energia do gerador
- G- É obrigação do cliente zelar pelo bem locado se responsabilizando integralmente pela boa utilização e precavendo-se contra furto ou avarias, durante o período de locação, ficando de sua responsabilidade o cuidado com todo o material fornecido, o qual deverá ser devolvido no mesmo estado de conservação que foi entregue ao a CONTRATANTE, descontando o desgaste natural em decorrência da utilização correta, sob pena de ressarcimento a a CONTRATADA do produto avariado e/ou subtraído, exceto nos horários em que houver Operador de Equipamentos da CONTRATADA
- H- Na ocasião do primeiro funcionamento desde que aceito na proposta, o técnico da CONTRATADA fornecerá ao operador designado pelo CONTRATANTE somente instruções de operação e de manutenção básica ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE, a operação correta do equipamento e a observância da sua adequabilidade com a carga alimentada de maneira a preservá-lo de avarias
- I- Ficam por conta da CONTRATADA o fornecimento das peças de reposição necessárias a manutenção corretiva do equipamento caso constatado desgaste na máquina. Se constatado avaria por má utilização ou imperícia ficarão por conta do CONTRATANTE os custos dos serviços e peças de reposição
- J- Ficam por conta da CONTRATADA o fornecimento dos materiais e a mão de obra técnica para realização das manutenções preventivas de forma que o mesmo se mantenha dentro dos padrões normais de desempenho, tendo a ciência e liberação obrigatória para acesso por conta do CONTRATANTE Nesta cláusula fica pactuado que as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico executor do serviço serão pagas pelo CONTRATANTE
- K- Os serviços de manutenção preventiva descritos no item "J" deste, deverão ser realizados dentro do horário comercial (de segunda à sexta feira, das 8hs00 às 18hs00) durante a vigência do contrato. Nesta cláusula fica pactuado que manutenções preventivas executadas fora do horário comercial terão os custos repassados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE
- L- O equipamento estará sendo entregue com o TANQUE VAZIO, cabendo ao cliente o abastecimento do mesmo com diesel de procedência e boa qualidade
- M- Em caso de utilização de bandeja coletora de óleo (Interna ou externa) ficará por conta do CONTRATANTE o escoamento dos fluidos que por ventura estiverem dentro desse recipiente, excluindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela execução do serviço e descarte desse material
- N- O contrato de locação somente será considerado como encerrado após a formalização do CONTRATANTE através de e-mail indicando a melhor data e horário para retirada do(s) equipamento(s). Tal necessidade se sobrepõe ao período de locação informado na proposta
- O- A devolução dos equipamentos deverá estar acompanhada de nota fiscal de devolução emitida pelo CONTRATANTE desde que obrigado a este procedimento, assumindo exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais de sua emissão ou omissão
- P- O presente contrato somente será considerado encerrado após a devolução total dos equipamentos nele relacionados acompanhados da documentação fiscal exigida por lei, sendo que continuará a ser contado o prazo de locação no caso de roubo do equipamento até seu efetivo pagamento, ou em caso de acidente até o conserto e devolução do equipamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue
- Q- Finda a locação, o CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos acobertados por documento fiscal, nas mesmas condições que foi recebido, admitindo-se apenas os desgastes naturais decorrentes de seu uso normal
- R- A aceitação do equipamento pela CONTRATADA somente se dará após a total recuperação do mesmo em caso de devolução com avaria e a consequente formalização do distrato. Durante o período de recuperação do equipamento, se houver, o contrato de locação permanecerá vigente bem como a cobrança do aluguel correspondente a esse período
- S- A devolução antecipada do equipamento pelo CONTRATANTE não implicará em qualquer desconto ou redução do valor integral da locação ora acordado
- T- Após o cumprimento do primeiro período de locação obrigatório, caso haja a renovação do contrato será cobrado o valor proporcional "Pró rata die" ao período contratado

AV. DAS INDÚSTRIAS, 275 - MÓDULO 104 - BAIRRO SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 10.497.319/0001-28 FONE: (51) 3358-7400

INFORLOC - Sistema Controle de Locação de Bens e Serviços | www.inforbyte.com.br

PORTO ALEGRE, 6 de Julho de 2016

Orç. N° 0791/2016-1

A(o)  
UNICO ASFALTOS  
ANDRE  
Fone: 41-3552-0560 Cel.: -

000012

U- As devoluções de equipamentos deverão ser efetuadas de Segunda a Sexta-Feira das 08:00hs as 17:00hs.

### OBSERVAÇÕES

Potência definida pelo Cliente;  
Tensão: A definir  
Regime de Trabalho: 10h/Dia;  
Cabos, instalação/desinstalação por conta da Autogeradora se aceito na proposta;  
Frete de entrega, Operação e Diesel por conta do Cliente;  
Frete de retorno será cobrado no final do contrato;  
Valor da hora excedente sem diesel 55 KVA - R\$9,00.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÁ COBRADA.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL VINICIUS SOSTAK DA SILVA

AUTOGERADORA COM E LOC DE GERADORES E MAQUINAS EIRELI

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Código Verificador de Orçamento

\_\_\_\_\_  
ANDRE  
UNICO ASFALTOS

41-36428866

Frete

Curitiba, 06 de Julho de 2016.

GE.07.388/16

000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

At.: Sr. João

Fone: (42) 3554-1222 / e-mail: [dpcompras@pmcm.pr.gov.br](mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br)

Obra: em Cruz Machado

Conforme solicitação, segue abaixo, orçamento para locação de grupo gerador em container silenciado.

Locação de 01 (um) conjunto grupo gerador de **55KVA** em contêiner "SILENCIADO" Trifásico na tensão 220/380, com quadro de comando manual tanque de combustível Bateria para partida e demais acessórios

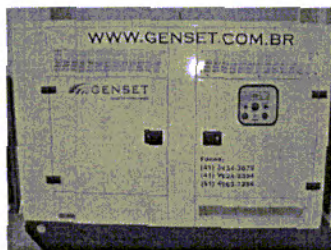
Valor da locação : .....R\$ 2.300,00 p/ 1 mês  
(Dois mil e trezentos reais)

Locação do quadro de comando com um disjuntor geral de 150A mais 4 Disjuntores de 30A: .....R\$ 480,00 p/ 1 mês  
(Quatrocentos e oitenta reais)

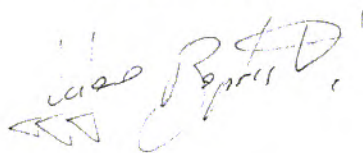
**Observações:**

- Transporte por conta do locatário
- Combustível por conta do locatário
- Forma de pagamento: 21 dias após a locação
- Estamos considerando no preço acima, que o gerador funcionará até 06horas/dia
- O locatário deverá realizar a manutenção preventiva com troca de filtros e óleo lubrificante do motor a cada 240 horas de funcionamento.

Limitamos ao exposto e na expectativa de sua honrosa preferência, firmamo-nos.



Atenciosamente,



**Luciano Batista**



*Genset Grupos Geradores*  
*Fone: (41) 3086-0606 / 9624-5394*  
*[www.genset.com.br](http://www.genset.com.br)*

000014

Fornecedor 12043

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

FX: 07.0666/16


**RAZÃO SOCIAL: GENBERG GERADORES LTDA**  
**NOME FANTASIA: GRUGER RENTAL**

000015

 Rua Rosa Mehl, 115 - Uberaba - Curitiba - PR  
 CNPJ: 08.152.177/0001-15  
 Fone/ Fax: (041) 3284-2542

Elaborado por	Contato / e-mail	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Prazo de Entrega e serviço
Igor Bini Johnson	locacao@genberg.com.br	30 dias	21 dias	À definir

<b>Cliente / Razão Social:</b> PREFEITURA DE CRUZ MACHADO - PR <b>E-mail:</b> dpcompras@pmcm.pr.gov.br	<b>Contato Sr. (a):</b> João <b>Fone / Fax:</b> (41) 3552-0560	<b>Data da Emissão:</b> 06/07/2016 <b>Período de locação:</b> Mensal
---	---	---

- A liberação do equipamento está condicionada a entrega do contrato ou ordem de compra devidamente assinada.
- Equipamento e transporte sujeitos à disponibilidade.

Qtde	Descrição Produto	TOTAL
1	<b>2ª Opção - Grupo Gerador de 55 KVA (CABINADO)</b> - LOCAÇÃO 01 CONJUNTO GRUPO MOTOR GERADOR DE 55 KVA, À DIESEL, FECHADO EM CABINE METÁLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, TRIFÁSICO NA TENSÃO 380/220V, EM 60 HZ, COM QUADRO DE COMANDO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL "NÃO ABASTECIDO" E BATERIA PARA PARTIDA. PERÍODO MENSAL.	R\$ 2.400,00
1	<b>Serviço e Acessórios Opcionais</b> - FORNECIMENTO DE JOGO DE CABOS DE FORÇA, COM DISTANCIA NÃO SUPERIOR A 20 METROS PARA CADA JOGO, MAIS TERMINAIS PARA LIGAÇÃO.	R\$ 300,00
1	- FORNECIMENTO DE QUADRO DE TOMADAS STECK, 3P + 1T. QUADRO COM 08 TOMADAS.	R\$ 500,00
<b>Obs:</b> Previsão de Locação do grupo gerador para 03 meses.		
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.200,00</b>

## DADOS ADICIONAIS

\* NÃO FAZ PARTE DESTE ORÇAMENTO: Acompanhamento técnico, Instalação, Transporte, Serviço de abastecimento e Fornecimento de combustível.

\* Valores propostos para uso de no máximo 12 horas diárias de funcionamento.

\* O locatário devesa efetuar a troca dos filtros e óleo lubrificante dos motores a cada 200 horas de funcionamento.

## APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de aceitação da proposta acima descrita, favor preencher os dados de faturamento abaixo.

	RAZÃO SOCIAL:	
	CNPJ:	
	ENDEREÇO:	I.E:
	FONE/FAX:	CEP:
	NOME:	E-MAIL:
	ASSINATURA:	_____
CURITIBA, __ DE _____ 2016		
CARIMBO DA EMPRESA		

ESTE DOCUMENTO RESTRINGE-SE EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GRUPOS GERADORES E SERVIÇOS DESCRITOS.



Bom Dia,

Segue abaixo o orçamento de locação solicitado:

Equipamento: GERADOR 30KVA DIESEL SILENCIADO TRI 120A

Período: 30 DIA

Valor: R\$1.800,00 Equipamento: GERADOR 40KVA DIESEL SILENCIADO TRI 130A

Período: 30 DIA

Valor: R\$1.950,00 Equipamento: GERADOR 72KVA DIESEL SILENCIADO TRI 190A

Período: 30 DIA

Valor: R\$2.500,00

Frete: por conta do cliente Segue abaixo a relação de documentos necessários para cadastro:

#### PESSOA JURIDICA

- contrato social/ ultima alteração;
- ficha cadastral/ 3 referências;
- copia do documento do sócio adm.;
- copia do comprovante de residência do sócio adm..

#### PESSOA FISICA

- vir a loja com os documentos pessoais;
- comprovante de renda;
- cheque caução no valor do equipamento..

Qualquer duvida, fico a disposição.

ATENÇÃO AO NOSSO NOVO HORARIO DE ATENDIMENTO: 7h30min AS  
17h30min DE 2° A 6°FEIRA. Favor confirmar recebimento. Atenciosamente, Moniky  
de Oliveira

Depto. Financeiro

(41) 3376-2100 Distribuidor e assistente técnico Chicago

Pneumaticwww.limmaquinascuritiba.com.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 74/2016**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 305/2016      Data: 19/07/2016</b>							
<b><u>Fornecedor: 12042 - AUTOGERADORA COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES E MAQ</u></b>							
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN		3,000	2.150,0000	6.450,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.450,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>6.450,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 12043 - GENBERG GERADORES LTDA - EPP</u></b>							
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN		3,000	3.200,0000	9.600,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>9.600,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 12044 - GENSET ENERGY LTDA - ME</u></b>							
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UN		3,000	2.300,0000	6.900,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.900,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>6.450,00</b>	

000008

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**ERRATA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº74/2016 – PMCM

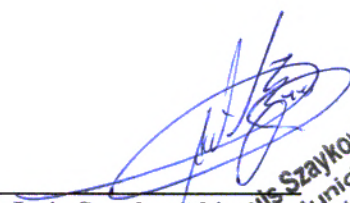
Na publicação do Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 1037, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais);

Leia-se: Valor Total: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cruz Machado, 27 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000020

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à locação de gerador de energia trifásico. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses. A presente contratação justifica-se em virtude de Instalação Provisória da Usina de Asfalto enquanto aguarda a ampliação de rede promovida pela Copel. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa locadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa AUTOGERADORA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.497.319/0001-28, localizada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 03.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000021

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
**(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”**

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000022

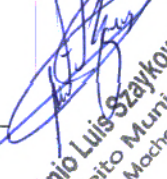
- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Ernani Barczak



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000023

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº74/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Eireli

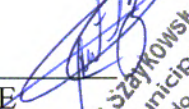
**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO  
Autogeradora Comércio e Locação  
de Geradores e Máquinas Eireli



Publ. 11/09/16

000024



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000025

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.497.319/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOGERADORA COMERCIO E LOCAAO DE GERADORES E MAQUINAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS INDUSTRIAS</b>	NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO <b>MODULO 104</b>	
CEP <b>90.200-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 3358-7400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2016** às **09:30:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2016



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOGERADORA COMERCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MAQUINAS EIRELI  
CNPJ: 10.497.319/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:39:10 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **B393.D2D3.4DA7.63EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000027

Certidão de Situação Fiscal nº 0009704658

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AUTOGERADORA COM E LOC DE GERAD E MAQ EIRELI**

Endereço: **AV INDUSTRIAS, DAS, 275, MODULO 104  
SAO JOAO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **10.497.319/0001-28**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018805161**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000028

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: 17/10/2016 ✓

Nome: **AUTOGERADORA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS EIRELI**  
CNPJ: 10.497.319/0001-28

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 13 de julho de 2016.*

Certidão emitida em 19/07/2016 às 14:36:10, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.497.319/0001-28** e o código de autenticidade **C744750DD49D**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOGERADORA COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES E MAQUINAS  
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.497.319/0001-28

Certidão nº: 69246588/2016

Expedição: 19/07/2016, às 14:38:44

Validade: 14/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **AUTOGERADORA COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES E MAQUINAS**  
**E I R E L I**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**10.497.319/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000030

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10497319/0001-28  
**Razão Social:** AUTOGERADORA COMERCIO LOCACAO GERADORES MÁQUINA EIRELI  
**Endereço:** AV DAS INDUSTRIAS 275 MODULO 104 / SAO JOAO / PORTO ALEGRE /  
RS / 90200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2016 a 12/08/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016071403331496555027

Informação obtida em 19/07/2016, às 14:34:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Situação do contribuinte na data: 31/07/2014

Cadastro Atualizado até: 31/07/2014 13:52:00

**IDENTIFICAÇÃO**

CAD ICMS	096/3281380	Inscrição Única	
CNPJ	10.497.319/0001-28		
Razão Social	AUTOGERADORA COMERCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MAQUINAS LTDA		
Nome Fantasia			

000031

**ENDEREÇO**

Logradouro	AV INDUSTRIAS, DAS		
Número	275	Complemento	MODULO 104
Bairro	SAO JOAO		
Município	Porto Alegre	UF	RS
CEP	90200-290	Telefone	51 3346-9332

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	1 - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
CNAE Fiscal	3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS		
Data Abertura	05/01/2009	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	08/2010
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/01/2014		

**CAE**

811010100 - PECAS P/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
999000000 - DIVERSOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)



**AUTOGERADORA - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA.**

**ALENCAR RAUPP CAPUCCI**, brasileiro, casado em regime de separação total, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, com endereço profissional na Av. Sertório, nº 5245, bairro Lindóia, CEP 91050-371, inscrito no CPF sob o nº 439.311.890-15, carteira de identidade nº 1016027714-SJS/RS; e **LUCIANO KRABBE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, com endereço profissional na Av. Sertório, nº 5245, bairro Lindóia, CEP 91050-371, inscrito no CPF sob o nº 316.265.990-68, carteira de identidade nº 1005278121-SJS/RS, têm entre si, justo e contratado e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade Limitada, observadas as disposições do contrato social a seguir:

**CONTRATO SOCIAL****CAPÍTULO I - Da Denominação, Foro, Sede, Objeto, Início das Atividades e Prazo de Duração**

**CLÁUSULA 1ª - AUTOGERADORA - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA.** é uma sociedade limitada, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade terá sua sede e foro em Porto Alegre, RS, com endereço na Av. Sertório, nº 5245, bairro Lindóia, CEP 91050-371, podendo, por determinação de seus administradores, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer parte do país ou do exterior.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objeto social o comércio de máquinas, equipamentos, geradores, grupos de geradores, veículos novos e de terceiros, partes e peças; a locação de máquinas, equipamentos, geradores, grupos de geradores e veículos; a participação, na qualidade de acionista ou sócia, em outras empresas; e assessoria empresarial.

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e tem por início a data de registro deste instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Quotas Sociais**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Percentuais
Alencar Raupp Capucci	625.000	625.000,00	50,00%
Luciano Krabbe	625.000	625.000,00	50,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O valor do capital social será integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 13 (treze) anos, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos cinco (5) primeiros anos, em parcelas anuais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para cada sócio, sendo que a primeira parcela deverá ser integralizada até o dia 20 de outubro de 2009, e o restantes nos oito (8) anos seguintes, sempre em partes iguais entre os sócios.

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas de participação no capital social não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas, salvo com expressa e prévia aprovação do outro sócio, sendo que a Sociedade em primeiro lugar e outro sócio em segundo lugar, terão a preferência na aquisição, nas condições, desde já fixadas, como sendo aquelas previstas na cláusula 21ª deste contrato.

**CLÁUSULA 7ª** - O sócio que quiser transferir as suas quotas ou parte delas, assim o comunicará, por escrito, a Sociedade e ao outro sócio, indicando o nome do pretendente à aquisição e às condições ajustadas; se ao término de sessenta dias, contados da data do recebimento da comunicação, a Sociedade, ou outro sócio, não tiver se manifestado ou exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA 8ª** - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

### CAPÍTULO III - Da Administração

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da Sociedade será exercida, em conjunto, por ambos os sócios, os quais a representará ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, podendo constituir procurador.

**CLÁUSULA 10ª** - Os Administradores poderão receber, a título de remuneração pelo desempenho de suas funções, a importância que for fixada de comum acordo entre eles.

### CAPÍTULO IV - Do Exercício Social

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 12ª** - O resultado apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhes for dada pelos sócios, e quando distribuído será feito na proporção das quotas de cada um dos sócios no capital social, sendo que as distribuições de lucros poderão ser feitas em períodos menores, inclusive mensais.

**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação dos sócios, observado o quorum previsto neste contrato, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá a qualquer momento, por deliberação de seus administradores, levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizadas, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

**Parágrafo Terceiro** - No caso das antecipações a que se refere o parágrafo anterior serão feitas, *ad referendum* da deliberação formal de sócios em reunião, sendo consideradas aprovadas em definitivo pela reunião dos sócios ou após a decorrência do quarto mês do exercício social seguinte àquele do qual os lucros sejam derivados, ainda que não verificada sua aprovação formal por reunião de sócios.

#### CAPÍTULO V - Das Deliberações dos Sócios - Reuniões

**CLÁUSULA 13ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

**Parágrafo Único** - O instrumento de alteração deste contrato social assinado pela totalidade dos sócios dispensa a realização de reunião, mesma que a matéria seja de seu objeto.

**CLÁUSULA 14ª** - A reunião dos sócios será realizada pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado; bem como tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA 15ª** - A reunião dos sócios será convocada, por escrito, por qualquer um dos sócios, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia, solicitando a ciência do sócio convocado.

**Parágrafo Único** - Não se fazendo possível à convocação na forma do *caput* desta cláusula, far-se-á por anúncio publicado de acordo com a lei e quando assim ela exigir.

**CLÁUSULA 16ª** - A reunião dos sócios somente pode se realizar com a presença de titulares, ou de seus representantes legais, que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio pode ser representado na reunião, da mesma forma que em instrumento em que implique alteração deste contrato social, por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Segundo** - A reunião será presidida e secretariada por sócios, ou representante legal de sócios, escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA 17ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas:

*Ar*  
*Jo*  
*G*

I -- pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, para o caso de modificação deste contrato social, bem como para a transformação, fusão, cisão, incorporação desta Sociedade em outra, ou incorporação de outra sociedade, dissolução da Sociedade, cessação do estado de liquidação e para distribuição de lucros em desproporção a participação dos sócios no capital social;

II -- pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social, para o caso de designação e de destituição de administrador;

III -- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos das demais deliberações em que não impliquem modificação deste contrato social; e

IV -- pelos votos da maioria dos presentes na reunião dos sócios, no caso de aprovação das contas da administração.

#### CAPÍTULO VI - Da Dissolução

**CLÁUSULA 18ª** - Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA 19ª** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres, quando isso se fizer necessário, na forma do disposto na cláusula 21ª.

**CLÁUSULA 20ª** - A Sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, caso em que seus herdeiros ou legatários, serão admitidos na Sociedade, observando as disposições de última vontade e a legislação inerentes às sucessões, ou se não desejarem ingressar na Sociedade, poderão proceder a venda de suas participações que observará o contido nas cláusulas sexta e sétima deste instrumento e seus haveres serão apurados na forma do disposto na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA 21ª** - Os haveres do sócio retirante, excluído, interdito, insolvente, ou de seus sucessores, no caso de não permanecerem na Sociedade, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação ou notificação do evento à Sociedade, com apresentação, quando couber, de sentença formal de partilha ou de alvará judicial, corrigidas monetariamente de acordo com o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA 22ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, com exclusão de qualquer outro.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

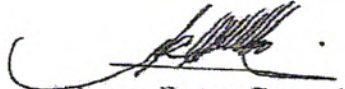
Instrumento de constituição da Sociedade Limitada  
**AUTOGERADORA - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA**  
firmado em 21 de outubro de 2008

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000036


E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento.

Porto Alegre, RS, 21 de outubro de 2008.

  
Alencar Raupp Capucci

  
Luciano Krabbe

Visto Advogado:



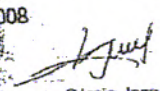
**Roberto Dias Lilha**  
Advogado OAB-RS nº 31.422  
CPF nº 012422370 - 20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2008 SOB Nº: 43206267679

Protocolo: 08/279076-0, DE 04/11/2008

AUTOGERADORA COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE GERADORES E  
MÁQUINAS LTDA

  
Sérgio Jose Dutra Kruei  
SECRETÁRIO-GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000037

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº74/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Eireli

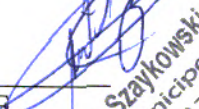
**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Autogeradora Comércio e Locação  
de Geradores e Máquinas Eireli

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000038

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 74/2016

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº193/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.**

Favorecido: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Eireli, CNPJ: 10.497.319/0001-28

Valor Total R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2016.

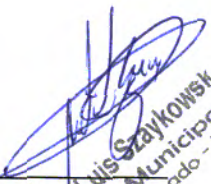
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000039

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 185/2016

Modalidade: DISPENSA nº 074/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para locação de ferrador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviços de instalação de desinstalação, cabos de força de 55KVA por três meses. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000040

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

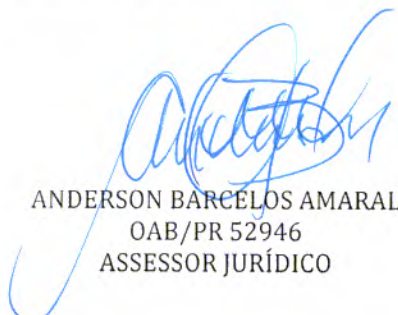
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 21 de julho de 2016.

  
ANDERSON BARCELOS AMARAL  
OAB/PR 52946  
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 193/2016  
Processo de Licitação: 185/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 000041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 185/2016
- b) Licitação Nr.: 74/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/07/2016
- e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**AUTOGERADORA COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES E MAQ (12042)**

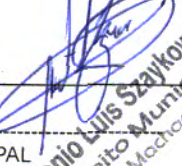
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA: CABOS DE FORÇA FLEXÍVEL 95MM2-CLASSE 1KV;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL, GG 0055KVA, TRIFÁSICO, CONTEINER "SL" E COMANDO MANUAL, ICAMENTO	UN	3,00	0,0000	2.150,00	6.450,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.450,00

Total Geral: 6.450,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 193/2016  
Processo de Licitação: 185/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 1/2

000042

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 185/2016  
b ) Licitação Nr.: 74/2016-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 21/07/2016  
e ) Data da Adjudicação: 21/07/2016 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**AUTOGERADORA COMERCIO E LOCAAO DE GERADORES E MAQ (12042)**

1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA: CABOS DE FORÇA FLEXÍVEL 95MM2-CLASSE 1KV;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL,GG 0055KVA,TRIFASICO,CONTEINER "SL" E COMANDO MANUAL,ICAMENTO	UN	3,00	0,0000	2.150,00	6.450,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.450,00

Total Geral: 6.450,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 193/2016  
Processo de Licitação: 185/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 2/2

000043

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (70) Saldo: 519.247,54

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 74/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 185/2016  
Data: 20/07/2016

000044

Folha: 1/2

Fornecedor: **AUTOGERADORA COMERCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MAQ** Código: 12042  
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 275, MODULO 104  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 10.497.319/0001-28 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM CONTÊINER SL COM COMANDO MANUAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CABOS DE FORÇA DE 55KVA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA: CABOS DE FORÇA FLEXÍVEL 95MM2-CLASSE 1KV;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL,GG 0055KVA,TRIFÁSICO,CONTÊINER "SL" E COMANDO MANUAL,ICAMENTO (18-02-3012)	UN	2.150,00	6.450,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

No levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, classificou-se como vencedor aquele que ofereceu o menor preço.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016

-----  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 74/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 185/2016  
Data: 20/07/2016

Folha: 2/2  
000045

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** A VISTA



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1042 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 28 DE JULHO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### RE-RATIFICAÇÃO DECRETO Nº 2613/2016

No Decreto Nº 2613/2016, publicado na Edição Digitalizada nº 1039, Pág. 01, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 25 de julho de 2016,

ONDE SE LÊ: a contar do dia 30 de julho do ano em curso.

LEIA-SE: a contar do dia 29 de julho do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### RE-RATIFICAÇÃO DECRETO Nº 2614/2016

No Decreto Nº 2614/2016, publicado na Edição Digitalizada nº 1039, Pág. 01, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 25 de julho de 2016,

ONDE SE LÊ: a contar do dia 30 de julho do ano em curso.

LEIA-SE: a contar do dia 29 de julho do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### ERRATA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2016

##### PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2016

Na publicação do Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 1037, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais);

Leia-se: Valor Total: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cruz Machado, 27 de Julho de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal







objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010 e demais características constantes no Anexo I deste Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Agosto de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
193/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA  
Nº74/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Eireli

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Autogeradora Comércio e Locação  
de Geradores e Máquinas Eireli

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
195/2016**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº20/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rodo Service Ltda

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para prestar serviços de conserto de micro-ônibus, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, o referido veículo é utilizado para transporte de pacientes para tratamento fora do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.884,81 (Sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Rodo Service Ltda

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 74/2016

000048

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº193/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner SL com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03(três) meses.

Favorecido: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Eireli, CNPJ: 10.497.319/0001-28.

Valor Total R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal



ses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Agosto de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcem.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcem.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
199/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº76/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de graxa base de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo de alta viscosidade, cor castanha escura e grande adesividade, penetração trabalhada a 25° e 265/295. Em

tambores de 170 kg, Ref. Unigrax CA-2, para Secretaria Municipal de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais).

PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

#### CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

#### CONTRATADO

Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 76/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 199/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de graxa base de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo de alta viscosidade, cor castanha escura e grande adesividade, penetração trabalhada a 25° e 265/295. Em tambores de 170 kg, Ref. Unigrax CA-2, para Secretaria Municipal de Obras.

Favorecido: Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivo Ltda, CNPJ: 23.926.167/0001-83.

Valor Total R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 76/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação  
03.01.2.010.3.3.90.30 – <sup>orçamentária:</sup> ~~Conservação~~ 000050  
Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 150/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação Com. e Empresarial de União da Vitória.

OBJETO: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Ensino Médio, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº157/2014, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz um valor global de R\$ 726.233.77 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
ACEUV

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016 PMCM

PROCESSO Nº 185/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador de energia trifásico em contêiner sl com comando manual, com serviço de instalação e desinstalação, cabos de força de 55kva por um período de 03 (três) meses.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 089/2016 PMCM

PROCESSO Nº 180/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: Orlando Jose Koch - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Ce-

ília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO. 000051

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
Orlando Jose Koch - ME

## DIVERSOS

25/07/2016

### Relatório de Diárias

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Paulino Comin	15/07/2016	15/07/2016	1	80.00	Curitiba	Viagem a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS	18/07/2016	18/07/2016	1	80.00	Curitiba	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar
Cristiane Gruber Narineczki	19/07/2016	19/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Reunião
Cleverson Cleiton Wendt	18/07/2016	18/07/2016	1	80.00	Curitiba	Acompanhamento na transferencia de pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	17/07/2016	17/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	16/07/2016	16/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	18/07/2016	18/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	19/07/2016	19/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	16/07/2016	16/07/2016	1	80.00	Campo Largo	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	17/07/2016	17/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	19/07/2016	19/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	21/07/2016	21/07/2016	1	80.00	Curitiba	Buscar peças em curitiba
Juliana Sembay	27/07/2016	27/07/2016	1	100.00	Curitiba	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar
JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS	20/07/2016	20/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
EUGENIA KSENHUK	20/07/2016	20/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
SUELI BEHRENS	20/07/2016	20/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Miguel Ivo Seledes	19/07/2016	19/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Buscar peças
Miguel Ivo Seledes	18/07/2016	18/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Mauricio da Silva Santos	18/07/2016	19/07/2016	1	200.00	São Mateus do Sul	Levar jogadores para jogos abertos do Parana
Mauricio da Silva Santos	20/07/2016	20/07/2016	1	30.00	São Mateus do Sul	Transporte de Alunos
DANIEL RODRIGUES DE LARA	18/07/2016	18/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
DANIEL RODRIGUES DE LARA	19/07/2016	19/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
DANIEL RODRIGUES DE LARA	20/07/2016	20/07/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
DANIEL RODRIGUES DE LARA	21/07/2016	21/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
DANIEL RODRIGUES DE LARA	26/07/2016	26/07/2016	1	80.00	Curitiba	Viagem a serviço da secretaria de saude
DANIEL RODRIGUES DE LARA	29/07/2016	29/07/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Luci Solange Tretner	17/07/2016	17/07/2016	1	80.00	Curitiba	Acompanhamento na transferencia de pacientes